

## RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2025

Retificar a Resolução 644/2025 referente aos valores de custeio vinculados a Medida de Desempenho dos Municípios na Avaliação das Ações Estratégicas em 2024 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA habilitados pela Resolução SESA n.º 374/24.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060-30131, do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **Protocolo nº 21.829.311-5 e,***

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 673/2023 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná;

- considerando a Resolução SESA n.º 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ;

1

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- considerando a Resolução SESA n.º 374, de 23 de março de 2024, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução 644/2025 referente aos valores de custeio vinculados à medida de desempenho dos municípios na avaliação das ações estratégicas em 2024 destinados ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, para os municípios habilitados pela Resolução SESA n.º 374/24.

**Art. 2º** A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

**Parágrafo Único.** A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

**Art. 3º** Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

**Art. 4º** As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar n.º 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

**Art. 5º** A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 6º** Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei n.º 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

**Art. 7º** As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

**I** - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

**II** - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade da Resolução SESA n.º 374/2024.

**Art. 8º** Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2025, devendo onerar o seguinte Programa: 35 – Cuidado Regionalizado em Saúde.

**I** - Ação: Transferência a Municípios – Fundo a Fundo

**II** - Programa de Trabalho: 10.305.35.8562 – Vigilância Epidemiológica.

**III** - Natureza da Despesa: 3341.4100

**IV** - Fonte Repassador: 500 – Tesouro do Estado

**V** - Fonte Receptora (FMS): 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2025**

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM JUS AO REPASSE FINANCEIRO -  
Habilitado pela Resolução SESA nº 374/24  
Referente ao valor correspondente aos 30% restante de custeio após medida de  
desempenho de cada município, após avaliação anual**

MUNICÍPIO	CNPJ	AGENCI CIA	CONTA	VALOR
Abatiá	10881848000120	0047	000000161314	22.251,60
Adrianópolis	13602295000118	3637	00000035810X	16.660,80
Agudos do Sul	09550455000155	2266	000000342211	16.773,40
Almirante Tamandaré	10513064000140	1265	000000373826	32.409,30
Altamira do Paraná	09349934000108	1713	000000189545	16.585,30
Alto Paraíso	09251282000174	2119	00000018134X	22.093,60
Alto Paraná	08533932000101	1424	000000194921	22.503,30
Alto Piquiri	09296512000111	1425	000000187593	22.345,40
Altônia	09008389000196	1427	000000212423	31.650,60
Alvorada do Sul	09393666000121	1431	000000168203	22.368,10
Amaporã	09149520000135	0381	000000822779	22.158,00
Ampére	08779245000170	1434	000000276715	31.692,00
Anahy	09421110000100	1797	000000244511	22.088,40
Andirá	09257839000184	0891	000000289299	31.704,20
Ângulo	09393250000103	4027	00000676780X	22.100,40
Antonina	10778273000115	4719	000000162116	23.498,20
Antônio Olinto	10704279000148	0655	000000437697	22.243,20
Apucarana	02575748000148	0355	000001011065	24.598,90
Arapongas	09267609000104	0359	000000759600	24.287,50
Arapoti	09277712000127	1347	000000274216	32.681,40
Arapuã	09329776000124	0633	000000438243	22.111,40
Araruna	08787360000197	1465	000000186732	22.525,10
Araucária	10373665000102	1467	00000081928X	27.466,20
Ariranha do Ivaí	09380391000191	0633	00000043826X	22.066,20
Assaí	09611017000150	0388	000000206555	31.417,30
Assis Chateaubriand	08888105000130	0830	000000377546	26.561,50
Astorga	08561107000110	0476	000000372420	26.133,70
Atalaia	08676184000116	0509	000000395072	22.128,50
Balsa Nova	10505599000179	4741	000000083534	16.862,90
Bandeirantes	09520756000136	0429	000000292877	26.352,60
Barbosa Ferraz	09303602000192	1493	000000226769	16.789,30
Barra do Jacaré	09537151000158	0891	000000289310	16.563,40
Barracão	08992896000144	1055	000000302333	22.346,70
Bela Vista da Caroba	09214512000125	0907	000000334251	22.130,40
Bela Vista do Paraíso	10410574000191	0664	000000208078	15.733,10

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Bituruna	09428742000197	1348	000000204102	22.564,60
Boa Esperança	09199826000104	3789	000000121304	22.150,30
Boa Esperança do Iguaçu	09175541000125	0919	000000657115	27.588,70
Boa Ventura de São Roque	09373863000189	0866	000000464864	22.211,20
Boa Vista da Aparecida	09348540000135	0531	000001796607	27.846,70
Bocaiúva do Sul	10159370000120	4720	000000150703	16.860,20
Bom Jesus do Sul	08976611000181	1055	00000030235X	22.128,50
Bom Sucesso	08730909000107	0856	00000035967X	16.670,00
Bom Sucesso do Sul	08842588000132	0495	000000923818	22.099,10
Borrazópolis	08541968000137	0746	000000198935	22.270,30
Braganey	11239146000100	1797	000000244538	27.701,90
Brasilândia do Sul	09569362000172	0830	000000377562	22.118,20
Cafeara	09141808000163	1765	000000251526	16.558,10
Cafelândia	09430164000123	3030	000000469599	19.708,60
Cafezal do Sul	09417876000102	0796	000000201278	27.683,90
Califórnia	08747163000144	1351	000000201723	16.730,30
Cambará	09335385000112	0317	000000346063	19.536,20
Cambé	09406126000135	0768	000000545708	23.949,80
Cambira	09529049000100	0856	000000359696	19.348,60
Campina da Lagoa	10811584000139	1713	000000189561	31.508,20
Campina do Simão	08950577000176	0299	000001247166	22.126,90
Campina Grande do Sul	11522710000106	3848	000000391247	22.028,80
Campo Bonito	09169431000150	1350	000000248967	22.130,30
Campo do Tenente	10411489000148	2543	000000410462	22.261,70
Campo Largo	09209932000113	0695	000000729744	33.032,20
Campo Magro	10325293000130	4120	000000162477	26.310,50
Campo Mourão	09253109000105	0406	000000821721	35.416,30
Cândido de Abreu	09481491000104	1349	000000228125	28.588,70
Candói	09161129000156	4095	000000272213	31.472,80
Cantagalo	09556006000114	4660	000000130524	27.988,20
Capanema	09157931000172	0907	000000334278	32.431,50
Capitão Leônidas Marques	09401856000143	4727	000000129852	22.531,20
Carambeí	09280209000120	3048	00000042952X	19.538,20
Carlópolis	10601116000130	4737	000000129089	22.616,40
Cascavel	09051532000122	4693	000000452408	43.599,10
Castro	09267430000149	0485	000000477966	30.324,80
Catanduvas	09335765000157	1759	00000019414X	22.372,60
Centenário do Sul	09333796000179	1765	000000251542	22.387,20
Cerro Azul	09226377000138	4740	000000264407	21.466,70
Céu Azul	09272231000129	1770	000000166170	22.396,80
Chopinzinho	09240678000116	0842	000000336726	25.968,00
Cianorte	09263750000120	0618	000000694096	34.477,10
Cidade Gaúcha	09178266000101	0786	000000233641	16.808,30
Clevelândia	09036819000183	0843	000000229180	25.181,90

5

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



Colombo	09398874000113	1780	000000344419	36.651,70
Colorado	08788720000175	0912	000000360376	26.036,30
Congonhinhas	09660468000187	0652	000000262102	27.865,40
Conselheiro Mairinck	77732584000114	0602	000000506761	16.581,70
Contenda	08892018000157	1794	000000172197	19.001,30
Corbélia	09311360000189	1797	000000244554	31.590,60
Cornélio Procópio	09342351000155	0224	000000512745	36.591,00
Coronel Domingos Soares	08899631000104	0615	000000446947	16.643,60
Coronel Vivida	08906533000149	2008	00000032714X	26.052,80
Corumbataí do Sul	09463184000109	1493	000000226785	22.120,20
Cruz Machado	09431414000140	2020	000000290149	16.936,10
Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	0919	000000657131	22.134,30
Cruzeiro do Oeste	08888967000163	0516	000000233625	26.071,60
Cruzeiro do Sul	09174628000188	0676	000000303690	22.147,90
Cruzmalta	09380253000102	2056	000000217611	22.087,40
Curitiba	13792329000184	3793	000000140678	33.260,70
Curiúva	11821646000156	4739	00000012186X	22.493,40
Diamante do Norte	09205494000115	0620	000000251631	22.172,40
Diamante D'Oeste	09219919000145	3632	000000184063	16.612,70
Diamante do Sul	09015691000171	1350	000000248983	22.098,00
Dois Vizinhos	08889455000111	0919	000000657158	23.879,10
Douradina	08849296000121	0645	000000762334	24.171,70
Doutor Camargo	08602448000197	2379	000000322032	27.771,40
Doutor Ulysses	10580993000171	4740	000000264423	21.171,20
Enéas Marques	09173312000171	0616	000000889075	27.755,90
Engenheiro Beltrão	10541343000117	0789	000000247421	22.448,40
Entre Rios do Oeste	08931196000140	4029	000000120006	16.613,20
Esperança Nova	04281991000189	1354	000000181927	27.560,10
Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	2507	00000031076X	27.699,20
Farol	10537130000111	0406	000000821748	16.569,70
Faxinal	09311733000111	2056	000000217646	22.596,90
Fazenda Rio Grande	09240360000135	4314	000000473332	23.333,60
Fênix	09652908000154	1493	000000226807	22.147,80
Fernandes Pinheiro	09279542000110	8276	000000018287	22.214,40
Figueira	11200817000120	0602	000000506788	13.926,60
Flor da Serra do Sul	08866853000112	1391	000000183814	22.143,00
Floraí	08546488000169	0509	000000395099	22.159,20
Floresta	08854643000104	0352	000001380346	16.779,80
Florestópolis	10271851000122	4742	00000013306X	16.807,80
Flórida	08703778000179	0509	000000395110	16.558,80
Formosa do Oeste	09070880000147	4509	000000107123	22.266,50
Foz do Jordão	09564452000170	4095	00000027223X	22.164,20
Francisco Alves	09465664000109	0796	000000201324	27.855,80
Francisco Beltrão	09165798000104	0616	000000889091	28.228,60

6

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

General Carneiro	11367765000180	2077	000000182710	16.796,90
Godoy Moreira	09476005000160	2631	000000211966	16.568,00
Goioerê	09298629000134	0847	000000446181	32.806,90
Goioxim	09815125000144	0299	000001247182	22.226,10
Grandes Rios	09535844000101	2086	00000023074X	16.643,40
Guaiáira	95725438000143	0641	000000293733	21.583,50
Guairaçá	10484522000160	0992	000000248673	27.783,60
Guamiranga	09430481000140	0972	000000461016	22.274,80
Guapirama	09585163000158	2221	000000255165	16.614,70
Guaporema	08819126000102	0975	000000239879	22.061,00
Guaraci	09278400000138	2195	000000235423	22.157,50
Guaraniaçu	08906376000171	1350	000000249009	28.120,90
Guarapuava	09121814000159	0299	000001247204	34.759,80
Guaraqueçaba	09511795000177	2327	000000188662	21.220,30
Guaratuba	11343124000196	2100	000000296635	26.759,80
Honório Serpa	09464601000120	2008	000000327190	22.164,80
Ibaiti	09421426000193	0602	00000050680X	19.695,30
Ibema	09260523000141	1350	000000249025	27.766,20
Ibiporã	09358665000146	2110	000000388505	36.892,90
Icaraíma	09239144000170	2119	000000181366	27.897,10
Iguaraçu	08823037000121	4027	000006767826	27.724,70
Iguatu	08962000000184	1797	000000244570	22.059,20
Imbaú	13886546000133	1945	000000078840	16.887,10
Imbituva	09402776000102	2131	000000249440	26.301,60
Inácio Martins	09532702000190	0182	000000617776	22.343,30
Inajá	09457349000121	0676	000000303712	22.074,00
Indianópolis	09282588000198	0975	000000239895	22.146,20
Ipiranga	09280787000167	2137	000000171883	22.512,10
Iporã	09420881000174	0796	000000201340	22.572,70
Iracema do Oeste	09168498000170	0830	000000377589	22.066,70
Irati	09485333000122	0182	000000617806	29.803,00
Iretama	84782952000102	4744	00000011314X	22.381,60
Itaguajé	09303133000101	0912	000000360392	22.147,40
Itaipulândia	09333308000123	4079	000000165190	19.425,10
Itambaracá	10015707000125	0429	000000292893	27.751,60
Itambé	08937598000151	3161	000000122459	27.761,20
Itapejara d'Oeste	09323218000151	2169	000000258938	28.055,30
Itaperuçu	11293865000100	2537	000000377805	20.240,90
Itaúna do Sul	09272190000170	0620	000000251658	16.584,80
Ivaí	09311470000140	4745	000000334243	28.097,10
Ivaiporã	09407873000198	0633	000000438286	28.801,50
Ivaté	09245506000135	0645	000000762350	22.236,10
Ivatuba	08574243000145	0352	000001380362	22.080,50
Jaboti	09350164000113	0602	000000506826	16.637,30

7

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Jacarezinho	09309271000106	0100	000000529052	21.817,90
Jaguapitã	09152857000100	2195	00000023544X	14.671,80
Jaguariaíva	10952292000116	2198	000000305057	36.116,10
Jandaia do Sul	09022372000193	0856	000000359718	25.980,20
Janiópolis	08563196000134	2205	000000133736	27.749,80
Japira	09342537000104	0602	000000506842	21.150,70
Japurá	09307925000154	2207	000000211788	22.323,40
Jardim Alegre	09389919000193	2209	000000188832	22.431,40
Jardim Olinda	09431225000177	0676	000000303739	22.029,00
Jataizinho	09531097000133	2212	000000176648	22.424,20
Jesuítas	08958005000133	4504	000000114022	22.374,90
Joaquim Távora	09532627000168	2221	000000255181	14.581,80
Jundiá do Sul	09280837000106	0652	000000262129	16.578,10
Juranda	00814071000128	3786	000000144398	22.271,60
Jussara	09204028000115	0618	000000694118	22.230,80
Kaloré	08541961000115	0746	000000198951	22.151,20
Lapa	09477318000132	0630	000000384658	20.153,10
Laranjal	09313556000102	1353	000000247707	22.189,70
Laranjeiras do Sul	95587473000143	0734	000000579785	26.388,60
Leópolis	11292318000100	0224	000000512761	27.649,90
Lidianópolis	09492698000184	2209	000000188859	22.126,90
Lindoeste	09268800000162	3508	000000590444	22.173,60
Loanda	09136850000196	0520	000000268348	26.048,80
Lobato	08542693000156	3968	000000145378	22.152,00
Londrina	11323261000169	2755	000000395269	32.045,70
Luiziana	10505122000193	0406	000000821764	16.673,10
Lunardelli	08636699000192	2631	000000211982	16.621,60
Lupionópolis	09259137000130	4151	000000135798	16.620,00
Mallet	09399412000110	2262	000000242225	28.106,40
Mamborê	84782697000190	2263	000000147958	22.486,10
Mandaguaçu	08703785000170	0773	000000324965	19.769,60
Mandaguari	09241895000120	0360	000000368520	25.965,60
Mandirituba	10809926000186	2266	000000342238	14.733,20
Manfrinópolis	09186062000104	0616	000000889113	28.117,80
Mangueirinha	11009603000170	2267	000000282065	25.239,80
Manoel Ribas	09376644000153	2269	000000182184	16.886,90
Marechal Cândido Rondon	09256935000108	0859	000000571822	20.015,50
Maria Helena	08859081000191	0645	000000762377	22.199,70
Marialva	08531904000155	2278	000000276464	21.859,60
Marilândia do Sul	09328892000129	1351	00000020174X	22.305,80
Marilena	09205479000177	0620	000000251674	16.689,00
Mariluz	00338900000143	4746	000000119814	22.350,00
Maringá	80905706000131	0352	000001380389	37.204,80
Mariópolis	09128114000196	8275	000000019054	27.773,50

8

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



Maripá	08971099000180	4639	00000093882	7.214,60
Marmeleiro	09295998000173	2282	000000291854	22.578,50
Marquinho	09289986000136	0734	000000579807	22.148,70
Marumbi	08561108000165	0856	000000359734	16.616,70
Matelândia	09246705000168	2287	000000286869	34.629,80
Matinhos	10951061000198	3850	000000248401	26.654,00
Mato Rico	11786390000193	2553	00000023639X	16.576,20
Mauá da Serra	09280202000109	1351	000000201766	22.332,50
Medianeira	09239394000100	0735	000000565598	26.632,00
Mercedes	09133765000174	4008	000000115657	22.202,20
Mirador	09160055000133	2396	00000025083X	16.547,10
Miraselva	10157458000102	0441	00000027898X	16.539,40
Missal	09077055000174	3744	000000171662	25.030,70
Moreira Sales	09582499000167	0580	000000214426	16.800,10
Morretes	11938311000112	2327	000000188689	22.669,40
Munhoz de Melo	04143560000156	4027	000006767842	22.127,40
Nossa Senhora das Graças	08546480000100	0912	000000360414	27.646,00
Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	2396	000000250856	22.028,20
Nova América da Colina	10496387000172	0224	000000512788	22.102,10
Nova Aurora	09472866000170	2347	000000173169	22.497,90
Nova Cantu	10502182000152	2349	000000138215	22.234,60
Nova Esperança	08570778000148	0509	000000395137	32.719,50
Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	2565	000000307572	22.189,50
Nova Fátima	09519211000100	0652	000000262145	22.251,00
Nova Laranjeiras	09195958000150	4749	000000093998	35.586,30
Nova Londrina	09220022000131	0620	000000251690	22.466,10
Nova Olímpia	00789980000153	0786	000000233668	16.648,80
Nova Prata do Iguaçu	09270482000174	4750	000000107298	22.457,60
Nova Santa Bárbara	08854896000188	2573	000000199818	22.136,20
Nova Santa Rosa	09157410000115	4506	000000110639	8.359,70
Nova Tebas	09588897000190	0866	000000464880	22.236,80
Novo Itacolomi	11301919000131	0355	000001011081	16.572,20
Ortigueira	09324615000148	4751	000000115118	19.564,00
Ourizona	11337035000137	0773	000000324981	22.098,60
Ouro Verde do Oeste	09292656000108	0587	000001028588	22.234,40
Paiçandu	09113516000117	2379	000000322059	26.907,00
Palmas	80873003000179	0615	000000446963	20.245,00
Palmeira	08576163000129	0957	000000338133	33.062,50
Palmital	09290590000109	1353	000000247723	22.470,20
Palotina	08878760000108	0959	000000413461	23.506,90
Paraíso do Norte	09196589000110	2396	000000250872	28.097,80
Paranacity	08799254000123	0676	000000303755	22.339,00
Paranaguá	10428937000116	0259	000000977012	30.232,60
Paranapoema	12102959000117	0676	000000303771	27.586,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Paranavaí	08518587000137	0381	000000822795	28.052,50
Pato Bragado	12232808000183	0859	000000571849	16.646,00
Pato Branco	80872476000151	0495	000000923834	28.046,30
Paula Freitas	09500961000130	0217	00000063557X	22.192,20
Paulo Frontin	12082670000183	2262	000000242241	16.663,30
Peabiru	10572895000192	2421	000000161934	22.482,10
Perobal	09223195000103	0645	000000762393	22.249,60
Pérola	09350598000113	1354	000000181943	22.426,60
Pérola d'Oeste	08764962000129	0907	000000334294	27.766,40
Piên	10430481000129	0674	000000678082	22.493,70
Pinhais	08827276000150	2456	000000882933	32.680,90
Pinhal de São Bento	08862734000191	1434	000000276731	27.603,10
Pinhalão	09269741000147	0602	000000506869	16.669,60
Pinhão	09248525000115	2450	000000318817	32.875,30
Piraí do Sul	08957376000109	1355	000000241156	26.064,80
Piraquara	09468040000137	3263	000001066234	24.276,00
Pitanga	09341315000177	0866	000000464902	26.443,30
Pitangueiras	10737132000154	0476	000000372447	22.093,30
Planaltina do Paraná	09367941000132	0978	000000197645	22.131,90
Planalto	09272764000100	4754	000000111031	28.151,10
Ponta Grossa	09277224000110	0030	000001297473	47.819,50
Pontal do Paraná	09515395000130	4134	000000330574	19.740,40
Porecatu	09412450000166	0441	000000279005	22.417,10
Porto Amazonas	09255445000197	0957	00000033815X	22.133,00
Porto Barreiro	14119340000140	0734	000000579823	22.095,70
Porto Rico	09267309000117	0520	000000268364	22.098,40
Porto Vitória	09422562000106	0217	000000635596	16.584,50
Prado Ferreira	09102090000104	2195	000000235466	22.118,30
Pranchita	09182117000108	0805	000000312037	22.194,80
Presidente Castelo Branco	09317557000125	0509	000000395153	22.141,90
Primeiro de Maio	08648246000186	2504	00000015346X	16.769,10
Prudentópolis	10444476000175	0972	000000461032	33.795,70
Quarto Centenário	09338106000174	0847	000000446203	16.602,60
Quatiguá	09229133000109	2221	000000255203	16.713,00
Quatro Barras	08862606000148	3848	000000391263	17.323,90
Quatro Pontes	09079277000126	3947	000000109118	19.160,70
Quedas do Iguaçu	09131091000179	2507	000000310786	32.915,50
Querência do Norte	73242695000191	2510	000000179833	16.786,20
Quinta do Sol	10380316000100	0789	000000247448	22.167,10
Quitandinha	10401869000100	4755	00000010969X	22.672,80
Ramilândia	09220604000118	2287	000000286885	16.603,20
Rancho Alegre	09307789000100	0400	000000189545	22.110,80
Rancho Alegre D'Oeste	11650773000130	0847	00000044622X	22.077,10
Realeza	09158413000173	2514	000000218057	25.339,60

10

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Rebouças	09620017000116	2515	000000246832	22.526,10
Renascença	08892866000166	2282	000000291870	22.236,70
Reserva	15753795000186	2523	000000237779	19.574,70
Reserva do Iguaçu	10208952000159	8277	000000035629	22.225,60
Ribeirão Claro	09268008000108	4756	00000008817X	14.028,10
Ribeirão do Pinhal	09654201000187	0652	000000262161	16.853,40
Rio Azul	09423744000193	4787	000000187836	22.507,70
Rio Bom	09010415000110	1351	000000201782	16.574,20
Rio Bonito do Iguaçu	09271457000105	4133	00000012737X	22.504,10
Rio Branco do Ivaí	10636073000128	2086	000000230766	16.591,50
Rio Branco do Sul	10409046000112	2537	000000377821	17.966,30
Rio Negro	09127166000148	2543	000000410489	26.354,50
Rolândia	08737323000174	0349	000000729817	37.839,70
Roncador	10517867000172	2553	000000236411	16.802,20
Rondon	08927244000126	0975	000000239917	22.321,70
Rosário do Ivaí	09314015000107	2086	000000230782	22.183,40
Sabáudia	09618261000144	0359	000000759627	14.493,40
Salgado Filho	08992808000104	0616	00000088913X	22.132,10
Salto do Itararé	11582670000180	4312	000000200786	22.174,30
Salto do Lontra	08873090000137	2565	000000307599	22.552,90
Santa Amélia	13716087000140	0047	000000161330	16.579,80
Santa Cecília do Pavão	10651971000155	2573	000000199834	16.579,00
Santa Cruz de Monte Castelo	08857186000101	2575	00000015539X	22.303,40
Santa Fé	08541779000164	4643	000000138983	16.805,80
Santa Helena	09201882000128	2577	000000291803	26.134,30
Santa Inês	09301952000110	0912	000000360430	16.533,20
Santa Isabel do Ivaí	00350916000146	0978	000000197661	22.314,70
Santa Izabel do Oeste	08916107000196	2579	000000289701	22.509,40
Santa Lúcia	09502448000188	4693	000000452424	22.115,80
Santa Maria do Oeste	10644621000161	4757	000000095826	16.767,70
Santa Mariana	09658719000199	2587	000000144592	22.396,00
Santa Mônica	09226464000195	0978	000000197688	22.105,00
Santa Tereza do Oeste	12288286000131	4774	000000118184	22.475,60
Santa Terezinha de Itaipu	09217518000156	3391	000000221473	26.087,90
Santana do Itararé	09300003000115	0703	000000282103	16.639,80
Santo Antônio da Platina	09571543000133	0426	000000404713	21.930,90
Santo Antônio do Caiuá	08817021000106	0381	000000822817	16.554,30
Santo Antônio do Paraíso	09506905000102	0652	000000262188	22.058,50
Santo Antônio do Sudoeste	09263736000127	0805	000000312053	32.582,10
Santo Inácio	08549559000187	4644	000000125652	24.031,10
São Carlos do Ivaí	09235678000128	2396	000000250899	22.226,90
São Jerônimo da Serra	10188734000108	4784	000000109509	28.422,10
São João	08993221000110	1356	000000315672	22.426,90
São João do Caiuá	10376983000119	0381	000000822833	16.641,90

11

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

São João do Ivaí	09424427000191	2631	000000212008	22.380,90
São João do Triunfo	09285785000160	2635	000000226386	28.120,50
São Jorge do Ivaí	09424427000191	2631	000000212008	22.173,40
São Jorge d'Oeste	09275990000145	0919	000000657174	22.332,30
São Jorge do Patrocínio	00604061000168	8274	000000017620	22.223,80
São José da Boa Vista	10485140000150	0703	00000028212X	16.654,70
São José das Palmeiras	09005558000134	2577	00000029182X	16.595,70
São José dos Pinhais	09237668000121	0982	000000981923	37.170,60
São Manoel do Paraná	09198067000157	0975	000000239933	22.059,00
São Mateus do Sul	09426565000100	0655	000000437719	20.078,50
São Miguel do Iguaçu	09220037000108	1357	000000310107	26.271,40
São Pedro do Iguaçu	09258961000175	4110	000000118206	16.647,50
São Pedro do Ivaí	10588370000145	2842	000000226416	16.729,70
São Pedro do Paraná	10551725000121	0520	000000268380	22.078,70
São Sebastião da Amoreira	09000336000129	2573	000000199850	27.853,30
São Tomé	09196559000103	2207	00000021180X	22.175,80
Sapopema	10260827000198	4739	000000121886	22.231,00
Sarandi	09262602000191	1483	000000803634	37.454,10
Saudade do Iguaçu	09227510000170	0842	000000336742	19.222,10
Sengés	09271085000117	2677	000000241822	31.581,20
Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	0735	00000056561X	22.167,30
Sertaneja	09377047000143	3767	000000135593	13.868,90
Sertanópolis	10901090000145	0986	000000178624	25.214,30
Siqueira Campos	09353968000176	4312	000000200808	19.524,90
Sulina	09004299000127	0842	000000336769	22.108,10
Tamarana	09242908000186	4785	000000110582	27.978,10
Tamboara	09291168000178	2396	000000250910	22.162,50
Tapejara	08896068000102	2709	000000275999	28.221,60
Tapira	09597602000142	0786	000000233684	22.195,10
Teixeira Soares	09277522000100	4661	000000120944	22.338,70
Telêmaco Borba	10505434000105	0665	00000061002X	22.799,30
Terra Boa	09343691000109	2720	000000203688	25.276,20
Terra Rica	09241202000108	0992	00000024869X	25.173,30
Terra Roxa	09289387000112	2721	00000021227X	18.972,70
Tibagi	09277109000145	2722	000000204862	25.366,50
Tijucas do Sul	10302092000118	2724	000000224774	22.643,40
Toledo	08885072000175	0587	00000102860X	34.276,30
Tomazina	09361081000120	4786	000000114324	16.722,30
Três Barras do Paraná	09185764000173	4788	000000143448	22.398,60
Tunas do Paraná	11628595000140	4720	00000015072X	16.659,80
Tuneiras do Oeste	09053493000100	4720	000000150746	22.282,80
Tupãssi	09152804000180	3784	000000134465	16.712,40
Turvo	09354277000197	1946	000000068209	28.144,30
Ubiratã	09254084000164	0747	000000268526	23.119,60

12

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Umuarama	08931506000126	0645	000000762415	32.306,30
União da Vitória	09519131000154	0217	000000635618	22.232,80
Uniflor	08600424000107	0509	00000039517X	22.058,90
Uraí	10920715000116	0400	000000189561	22.371,10
Ventania	09281376000196	1355	000000241172	22.343,70
Vera Cruz do Oeste	09276606000129	3632	00000018408X	22.288,40
Verê	09213457000159	4789	000000114413	22.277,70
Virmond	09297420000156	0734	00000057984X	27.652,70
Vitorino	09118695000185	0495	000000923850	22.344,70
Wenceslau Braz	09521192000156	0703	000000282146	19.003,00
Xambrê	09318853000140	0645	000000762431	16.647,90
<b>TOTAL</b>				<b>9.226.676,50</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)





ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_0689\_21.829.3115.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/04/2025 16:24.

Inserido ao protocolo **21.829.311-5** por: **Renata Loise da Silva** em: 09/04/2025 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c4524e21c5a1b6fc7d82bb5794dbf258**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>37478/2025</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução_0689_2025	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	<a href="#">Resolução 0689 2025.rtf</a> 839,97 KB
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	09/04/2025 16:31	
Data de publicação		
11/04/2025 Sexta-feira	Gratuita	Diagramada 10/04/25 08:37
		N° da Edição do Diário: 11883
<a href="#">Histórico</a>	TRIAGEM REALIZADA	